



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO Nº 51, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as Decisões n.º 049 e 050 do Egrégio Conselho Superior, de 28 de novembro de 2008 e 22 de janeiro de 2009, publicadas, respectivamente, nos Diários de Justiça n.º 241, pág. 42, de 11/12/2008, e n.º 17, pág. 6, de 26/01/2009, tendo a primeira determinado a instauração do Processo Administrativo nº 08190.028445/07-99 e segunda alterado a designação do Presidente da Comissão do Processo Administrativo, **decide:**

PRORROGAR, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Original Assinado

LEONARDO AZEREDO BANDARRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente